

Ofício Circular nº 190/2026/CGJCE

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos Senhores Juízes e Senhoras Juízas do Estado do Ceará.

Processo nº 8509740-36.2026.8.06.0000

Assunto: Mês da Infância Protegida (Maio/2026).

Senhores Juízes e Senhoras Juízas,

Com os cordiais cumprimentos de estilo, venho, por meio do presente, cientificá-los(as) acerca da instituição do “**Mês da Infância Protegida**” pelo Conselho Nacional de Justiça, iniciativa voltada à mobilização do Poder Judiciário e do Sistema de Garantia de Direitos em defesa das crianças e adolescentes a ser implementada no período de **3 a 18 de maio de 2026**.

Dessa forma, enfatiza-se a importância do engajamento de todos(as), os magistrados(as), servidores(as) e demais colaboradores(as) das unidades judiciárias com competência na matéria, recomendando-se, ainda, a reserva do período para a realização de audiências, atos processuais e outras ações envolvendo o tema, tais como:

1. Realização de mutirões de depoimentos especiais e atos processuais, tais como audiências de instrução, movimentações processuais e prolação de sentenças relacionadas a crimes sexuais e outras formas de violência contra crianças e adolescentes;
2. Priorização na tramitação e no julgamento de processos que envolvam vítimas infantojuvenis, em conformidade com o princípio da absoluta prioridade;
3. Articulação interinstitucional entre o Poder Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública, órgãos de segurança pública e demais entidades da rede de proteção, visando à coordenação e ao fortalecimento de fluxos de atendimento;
4. Disseminação de informações educativas e campanhas de conscientização

social, voltadas à prevenção de violências e à valorização de escuta protegida.

Ressalte-se que as audiências que necessitem da tomada de depoimento especial de crianças e adolescentes vítimas de violência somente deverão ser designadas se houver disponibilidade de entrevistador forense na data, mediante agendamento prévio na forma regulamentada pelo Provimento nº 02/2021/CGJCE (arts. 368-D e seguintes).

Recomenda-se a utilização da Plataforma de Estatística e Dados (PED), que possui painel de BI intitulado “Painel da Infância”, o qual poderá facilitar a geração de listas de processos aptos a serem movimentados de acordo com diversos filtros disponíveis.

Por último, determino que os(as) magistrados envolvidos prestem informações acerca das ações promovidas, **somente após a data de encerramento do evento, impreterivelmente, até o dia 22 de maio do corrente ano**, mediante o preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado no portal da Corregedoria, por meio do link: <https://www.tjce.jus.br/corregedoria/formularios-eletronicos/>.

Atenciosamente,

Marlúcia de Araújo Bezerra
Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Ceará